



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS EM GERAL

I – Diagnóstico situacional

1. Trata-se de proposta de contratação de serviços de assessoria tributária e contábil, plano ATC On Line, para o período de janeiro a dezembro/2025.

2. Os serviços de assessoria tributária e contábil são de suma importância para atuação da SEFIN nas suas funções de realização de pagamentos aos contratados, bem como para atender a consultas provenientes de outros setores do Tribunal.

3. A legislação tributária federal, estadual e municipal impõem aos órgãos públicos federais a obrigatoriedade da realização de retenções tributárias, tais como retenção de tributos federais, contribuições sociais, do ISSQN, e conhecimentos sobre os documentos fiscais.

4. Os servidores da SEFIN, quando da análise do tipo da contratação e dos documentos fiscais, deverão observar se a legislação tributária exige a efetivação da retenção do tributo, e havendo dúvidas, realizar consulta à assessoria tributária, de modo a efetuar o pagamento no prazo previsto em contrato.

5. Relacionamos os principais normativos que tratam da retenção tributária, bem como o ICMS: Lei 9.580/2018 – Regulamento do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza, Instrução Normativa RFB 1234/2012, Instrução Normativa RFB 2110/2022, Lei Complementar 116/2003, Lei 8.725/2003 do Município de Belo Horizonte, Código Tributário do Município de Contagem e Decreto 43.080/2002 – Regulamento do ICMS de MG.

II – Justificativa da necessidade de contratação

6. Elencamos a seguir as fundamentações da necessidade da contratação:

- Necessidade do acompanhamento de atualização da legislação tributária em razão da sua constante alteração, bem como dos entendimentos doutrinários, necessários para o adequado desempenho desta Seção no exercício de sua função e na orientação às demais seções, em pareceres solicitados.

- acesso à consultoria por telefone ou e-mail ou por chat, de modo a dirimir as dúvidas tempestivamente.

- recebimento de informativos semanais, contendo as atualizações dos normativos tributários.

- observância da obrigatoriedade de realização da retenção na fonte dos tributos federais e municipais nos pagamentos aos contratados.

III - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais

7. A contratação objeto destes autos deverá constar do Plano de Aquisições 2025 (ainda em fase de elaboração), uma vez que foi lançada no Sistema de Planejamento de

IV – Escolha da prestadora dos serviços a serem contratados e fundamentos para a contratação direta dos serviços

8. Sugerimos a contratação da empresa APCJ – Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda., em razão da sua renomada experiência no ramo de assessoria tributária e contábil.

9. Extraímos do site da empresa a sua apresentação sobre a atuação no mercado e linhas de produtos e serviços ofertados, conforme abaixo:

“No Brasil, há mais de 50 anos, a marca COAD se consolidou como a maior referência 100% nacional de Orientações Confiáveis sobre temas de natureza fiscal, trabalhista e jurídica para Profissionais de Contabilidade, Tributaristas, Advogados e Gestores das áreas de Controladoria, RH e Departamento de Pessoal das Empresas.

Com a equipe técnica mais experiente do mercado, além de milhares de clientes e colaboradores, formamos a Maior Rede de Inteligência Tributária e Contábil do País.

Acreditamos, firmemente, que o trabalho de conhecer e aplicar corretamente a legislação fiscal é de extrema importância para o desenvolvimento das empresas e que apenas profissionais muito bem preparados para estas missões terão a credibilidade necessária e serão sempre mais reconhecidos e mais valorizados no mercado.

Por isso, as operações que constituem a Rede COAD oferecem aos usuários linhas de produtos e serviços que privilegiam:

- Organização impecável de informações com foco no usuário final
- Facilidades para interpretar e colocar em prática os dispositivos legais
- Gestão adequada de riscos fiscais
- Inovações contínuas que permitam maior produtividade no trabalho
- Ampliação permanente de conhecimentos que proporcionem valorização profissional

Como consequência desses princípios, nossos clientes têm acesso às seguintes soluções:

Central de Inteligência Tributária e Contábil

- Acesso independente ao Portal COAD, para consultas ao maior acervo do país sobre o tema.

- Acesso assistido através da Consultoria COAD, onde contam com uma equipe rigorosamente treinada para solucionar suas dúvidas e debater entendimentos.

Atualização Continuada

Sistema completo de atualização online que garante pleno conhecimento das novidades da legislação, sempre em primeira mão.

Capacitação e Desenvolvimento Profissional

Cursos e seminários com conteúdos programáticos minuciosamente desenhados, para garantir o melhor aproveitamento possível dentro do ambiente profissional.

Ferramentas Operacionais

Nova linha de negócios que permitirá maior eficácia na realização de operações do dia a dia, com o uso de sistemas inteligentes e rigorosamente atualizados com base na legislação fiscal.”

10. De acordo com a proposta de renovação da possível contratada, documento 5680098, “a Consultoria COAD é composta por alguns dos profissionais mais requisitados do Brasil por empresas como Petrobrás, Organizações Globo, Coca-Cola, Vale do Rio Doce, Rede

Record, RJZ Cyrela, Votorantim, dentre outras, para trabalhos de Consultoria e Cursos In Company. A ampla experiência destes profissionais garante um padrão de qualidade incomparável em nosso atendimento. Nossa equipe, que atende a mais de 1 milhão de consultas/ano, é rigorosamente treinada para atender com presteza e resolver plenamente as questões apresentadas.”

11. Destacamos que a empresa em comento vem atendendo o Tribunal a vários anos, tendo atendido a contento, durante o período de 2024 até a presente data, restando incomparável a qualidade de seu material e serviço, em especial o de consultoria. Assim, entendemos que a empresa APCJ – Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda., possui notória especialização e presta serviços de natureza singular, necessários ao êxito da contratação e alcance da sua finalidade.

12. Entendemos que a contratação pode ser enquadrada como contratação direta em virtude de inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, letra c, da Lei nº 14.133/2021.

V – Justificativa do quantitativo de serviços a ser disponibilizado

13. O Pacote de Consultoria é ilimitado, podendo ser por telefone e e-mail, cuja composição da proposta da contratação do Plano ATC consiste em:

Consultoria Fiscal, Previdenciária e Trabalhista

- Acesso ao Portal COAD (www.coad.com.br) sem limitação de acessos;
- Consultoria Fiscal por Telefone ou e-mail (IR e Outros Tributos Federais / Trabalhista / IPI, ISS, ICMS e Outros Assuntos Estaduais e Municipais) – com acessos durante a vigência da assinatura. (Cadastro de até 3 telefones);
- Suporte Técnico por chat para a área de LTPS;
- Informativos semanais: ICMS / LTPS / IR / LC – Digital em PDF.
- Impressos mensais: Curso Prático IRPJ e calendário de obrigações fiscais – Digital em PDF.

VI - Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

14. Não há que se falar em parcelamento, tendo em vista que a contratação se fundamenta no art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação), sendo a APCJ - Atualização Profissional Contábil e Jurídica Ltda. a única a atender ao interesse da Administração.

VII - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais

15. A contratação objeto destes autos deverá constar do Plano de Aquisições 2025 (ainda em fase de elaboração), uma vez que foi lançada no Sistema de Planejamento de Aquisições e Proposta Orçamentária (SISPLAP) sob o ID 116, na situação aprovada.

VIII - Critérios de sustentabilidade na presente contratação

16. Por tratar-se de assinatura de consultoria on line, não incidem critérios de sustentabilidade ambiental na presente contratação.

IX - Natureza da classificação do serviço a ser contratado

17. Trata-se de serviço de natureza comum tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

X – Justificativa do quantitativo de serviços a ser disponibilizado

18. O Pacote de Consultoria é ilimitado, podendo ser por telefone e e-mail, cuja composição da proposta de contratação do Plano ATC consiste em:

Consultoria Fiscal Previdenciária e Trabalhista;

Acesso ao Portal COAD (www.coad.com.br) sem limitação de acessos;

Consultoria Fiscal por telefone ou e-mail (IR e Outros Tributos Federais / Trabalhista / IPI, ISS, ICMS e Outros Assuntos Estaduais e Municipais) - com acessos durante a vigência da assinatura (cadastro de até 3 telefones);

Suporte Técnico por chat para a área de LTPS;

Informativo semanais: ICMS / LTPS / IR / LC - digital em PDF;

Impressos mensais: Curso Prático IRPJ e calendário de obrigações fiscais - Digital em PDF.

19. Assim sendo, o quantitativo descrito na proposta de renovação da assinatura de consultoria atende as necessidades da SEFIN.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2024.

HUMBERTO SANTANA SANTOS

Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO SANTANA SANTOS**, **Chefe de Seção**, em 02/10/2024, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5747656** e o código CRC **8EB53EF8**.